

PORTARIA N.º 622/2015**APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE a
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente a servidora pública municipal **SAMANTA SANDRINI PIASSI SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 39.388, de 23/11/2015, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 53, § 1º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 13 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de novembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA N.º 370/2015**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens de consumo estocados em almoxarifado da Câmara Municipal no exercício de 2015, pelos servidores:

Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento;
Rafael Macedo Batista; e
Rosa de Lima Cansoli Hemerly.

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

I – levantar os saldos de estoques no almoxarifado da Câmara, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

II – realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;

III – relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;

IV – elaborar relatório do inventário contendo todas as informações

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados no mês de dezembro de 2015, tendo como data limite para o inventário dos bens de consumo o dia 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 De Dezembro de 2015.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA N.º 371/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 7120, de 03 de Dezembro de 2014, publicada no DOM sob. N.º 4755 de 05 de Dezembro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$130.000,00(Cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
01.01.3390399901.01.031.0101.000.2008.0000
OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA -----R\$15.000,00

01.01.4490521800.01.031.0101.000.2008.0000
MAQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS -- R\$25.000,00

01.01.4490523000.01.031.0101.000.2008.0000
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ----- R\$ 90.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$130.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL
01.01.3390394000. 01.031.0101.000.2008.0000
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO -----R\$ 8.500,00

01.01.3390398200. 01.031.0101.000.2008.0000
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL -R\$14.500,00

01.01.3390460100. 01.031.0101.000.2008.0000
INDENIZAÇÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO ----R\$100.000,00

01.01.4490520600. 01.031.0101.000.2008.0000
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ----R\$ 4.000,00

01.01.4490520800. 01.031.0101.000.2008.0000
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS --- R\$3.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$130.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro De Itapemirim – ES, 01 de Dezembro de 2015.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI

PORTARIA Nº 655/2015**PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ZULEIDE FARDIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 (vinte e sete) dias a partir de 10 de dezembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 41.963, de 14/12/2015.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de dezembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 05 de janeiro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 06 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de dezembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

DATA CI

PORTARIA Nº. 11/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os funcionários, abaixo relacionados, para compor a comissão para elaboração do PCS – Plano de Cargos e Salários da DATA CI.

Funcionário	Cargo
CARLA DA COSTA ARAUJO	Diretora de Tecnologia e Gestão da DATA CI
CLAUDIO TEIXEIRA MIGUEL	Analista Tecnologia da Informação da DATA CI
DAYANNE ROCHA ALVES MATIELO	Advogada da DATA CI
GILSON BATISTA SOARES	Tecnico em Serviços Administrativos
MARIA DO CARMO DE VARGAS	Procuradora do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 28 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a portaria DATA CI nº 02/2013.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2015.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2369 /2015.****DISPÕE SOBRE ABONO NATALINO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º – Fica concedido o abono natalino, no valor de R\$ 268,43 (duzentos e sessenta e oito reais), que será creditado como Benefício do Vale Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, exclusivamente no mês de Dezembro/2015.

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2015.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 374/2015**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens permanentes da Câmara Municipal no exercício de 2015, pelos servidores:

Fabiana Lopes dos Santos;
Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa.

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

- I – Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
- II – Avaliar o estado de conservação destes bens;
- III – Identificar os bens pertencentes a outros setores ou órgãos administrativos e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;
- IV – Identificar bens permanentes que ainda não foram imobilizados;
- V – Reavaliar algum bem permanente caso haja necessidade, e
- VI – Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as

de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados no mês de dezembro de 2015, tendo como data limite para o inventário dos bens permanentes o dia 30 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – Es, 07 de Dezembro de 2015.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 393/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, de 03 de Dezembro de 2014, publicada no DOM sob. Nº 4755 de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 76.452,99 (Setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.3190130200.01.031.0101.000.2008.0000
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS INSS ---- R\$72.300,00

01.01.3290210202.28.843.0000.000.3006.0000
JUROS DADÍVIDA CONTRATADA C/ GOV. IPACI-R\$1.650,00

01.01.3390393500.01.031.0101.000.2008.0000
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ----- R\$2.502,99

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$76.452,99

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.3190110100.01.031.0101.000.2008.0000
VENCIMENTOS E SALÁRIOS ----- R\$3.818,98

01.01.3190111300.01.031.0101.000.2008.0000
INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO ----- R\$1.340,06

01.01.3190113100.01.031.0101.000.2008.0000
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS----- R\$1.127,47

01.01.3190113300.01.031.0101.000.2008.0000
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS----- R\$564,06

01.01.3190113700.01.031.0101.000.2008.0000
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ----- R\$1.769,85

01.01.3190114300.01.031.0101.000.2008.0000
13º SALÁRIO ----- R\$3.025,49

01.01.3190114500.01.031.0101.000.2008.0000
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL ----- R\$2.056,93

01.01.3190114700.01.031.0101.000.2008.0000
LICENÇA - PRÊMIO ----- R\$1.920,63

01.01.3190117500.01.031.0101.000.2008.0000
SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS ----- R\$1.201,84

01.01.3191130300.01.031.0101.000.2008.0000
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS ----- R\$3.590,88

01.01.3390141400.01.031.0101.000.2008.0000
DIÁRIAS NO PAÍS ----- R\$600,00

01.01.3390300100.01.031.0101.000.2008.0000
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS ----
----- R\$756,00

01.01.3390300700.01.031.0101.000.2008.0000
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ----- R\$5.836,00

01.01.3390301600.01.031.0101.000.2008.0000
MATERIAL DE EXPEDIENTE -----
----- R\$2.781,59

01.01.3390301700.01.031.0101.000.2008.0000
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -----
----- R\$8.065,28

01.01.3390302100.01.031.0101.000.2008.0000
MATERIAL DE COPA E COZINHA ----- R\$653,40

01.01.3390302200.01.031.0101.000.2008.0000
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
----- R\$2.655,74

01.01.3390302400.01.031.0101.000.2008.0000
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS ----
----- R\$892,10

01.01.3390302600.01.031.0101.000.2008.0000
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO ----- R\$523,00

01.01.3390309900.01.031.0101.000.2008.0000
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ----- R\$1.389,90

01.01.3390362200.01.031.0101.000.2008.0000
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ---
----- R\$574,00

01.01.3390369600.01.031.0101.000.2008.0000
OUTROS SERV TERC – PESSOA FÍSICA - PGTO
ANTECIPADO ----- R\$300,00

01.01.3390300100.01.031.0101.000.2008.0000